



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
QUARTEL “IMPERADOR DOM PEDRO II”  
COMANDO GERAL**

**PORTARIA N.º224/BM-1, DE 08 DE AGOSTO DE 2017.**

*Ativa a 1ª Seção de Bombeiros Militar do 2º Subgrupamento de Bombeiros Militar do 6º Grupamento de Bombeiros Militar (1ªSBM/2ºSGBM/1ºGBM); cria e ativa a 2ª Seção de Bombeiros Militar do 2º Subgrupamento de Bombeiros Militar do 6º Grupamento de Bombeiros Militar (2ªSBM/2ºSGBM/1ºGBM), no município de Campo Grande - MS; e dá outras providências.*

**O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul**, no exercício das atribuições que lhe confere os Incisos III, IV e VI, do artigo 8º, da Lei Complementar nº 188, de 03 de abril de 2014 (ORGANIZAÇÃO BÁSICA) c/c os incisos II, IV e VII do art. 8º do Decreto nº 5.698, de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL) e,

CONSIDERANDO que Subgrupamento de Bombeiros Militar, subordinado ou independente, terá, em sua estrutura, tantas Seções de Bombeiros Militares quantas forem necessárias, em conformidade com o que dispõe o §4º do art. 49 da Lei Complementar nº 188, de 3 de abril de 2014;

CONSIDERANDO que o art. 7º do Decreto nº 14.089, de 27 de novembro de 2014, dispõe que a divisão territorial das áreas de responsabilidade das unidades e das subunidades operacionais poderá ser alterada por ato do Comandante-Geral, conforme as peculiaridades das atividades da corporação;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ativar a 1ª Seção de Bombeiros Militar do 2º Subgrupamento de Bombeiros Militar do 6º Grupamento de Bombeiros Militar (1ª SBM/2ºSGBM/6ºGBM), localizado à Avenida Castelo Branco, nº 700, bairro Monte Castelo, na cidade de Campo Grande - MS.

**Art. 2º** Criar e Ativar, com efeitos a contar de 28 de junho de 2017, a 2ª Seção de Bombeiros Militar do 2º Subgrupamento de Bombeiros Militar do 6º Grupamento de Bombeiros Militar (2ª SBM/2ºSGBM/6ºGBM), localizada à Avenida Julho de Castilho, 2882, Vila Alba, na cidade de Campo Grande - MS.

**Art. 3º** O Comandante do 6º GBM deverá designar, dentre o seu efetivo disponível, militares suficientes para guarnecer a nova SBM;

**Art. 4º** A 4ª Seção de Bombeiros Militar, do 1º Subgrupamento de Bombeiros Militar, do 1º Grupamento de Bombeiros Militar (4ª SBM/1º SGBM/1º GBM), localizada no Bairro Tijuca, passa a ser denominada 1ª Seção de Bombeiros Militar, do 2º Subgrupamento de Bombeiros Militar, do 1º Grupamento de Bombeiros Militar (1ª SBM/2º SGBM/1º GBM).

**Parágrafo Único.** Fica, em consequência, desativada a 4ª Seção de Bombeiros-Militar, do 1º Subgrupamento de Bombeiros Militar do 1º Grupamento de Bombeiros Militar (4ª SBM/1º SGBM/1º GBM).

**Art. 5º** A definição das subáreas de atuação operacional das unidades referidas nesta Portaria se dará por meio da atualização da Diretriz Operacional nº 003/BM3/2014, aprovada pela Portaria nº 172/EMG, de 26 de setembro de 2014.

**Art. 6º** - Os comandantes do 1º GBM e 6º GBM deverão realizar, com a supervisão do Comando Metropolitano de Bombeiros, os ajustes administrativos e operacionais necessários ao cumprimento desta Portaria.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 08 de agosto de 2017.

**ESLI RICARDO DE LIMA – CEL QOBM**  
Comandante Geral do CBMMS